



Estado de Santa Catarina

Nº 001810

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.674/2003

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Narcizo Vilso Zaffonato, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:

04 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E LAZER:

01 - Depto. de Ensino Fundamental

ATIVIDADE: 0401.1236100142.019

4.4.90.52-104-Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 9.000,00

Soma..... R\$ 9.000,00

Art. 2º - Para atender a distribuição dos recursos mencionados no artigo anterior, fica reduzido do orçamento vigente o seguinte item orçamentário:

04 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E LAZER:

01 - Depto. de Ensino Fundamental:

ATIVIDADE: 0401.1236100142.021

4.4.90.52-106-Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 9.000,00

Soma..... R\$ 9.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, em 12 de Dezembro de 2003.

Narcizo Vilso Zaffonato
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

ASTOR JOSÉ WARKEN
Secretário da Administração e Fazenda